

**Portaria n.º 97/92/M**  
**de 4 de Maio**

A natureza e as atribuições da Directoria da Polícia Judiciária e as actividades por ela desenvolvidas justificam a consagração de um logotipo que permita a sua fácil identificação por parte do público, inspirado no símbolo que a prática há muito consagrou como forma de identificação desta instituição judiciária.

A utilização de logotipos pelos serviços públicos do Território deve ser autorizada por portaria, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 59/85/M, de 16 de Março.

Nestes termos;

Obtido o parecer do Serviço de Administração e Função Pública;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. A Directoria da Polícia Judiciária é autorizada a utilizar o logotipo reproduzido em anexo à presente portaria.

Governo de Macau, aos 23 de Abril de 1992.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

GOVERNO DE MACAU



**DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA**  
**司 法 警 察 司**

訓 令 第九七/ 九二/ M號 五月四日

鑒於司法警察司之性質、職責及活動，有需要為其確定一個使公眾容易識別之標記，此標記乃以傳統上能明確認別該機構之象徵為藍本。

根據三月十六日第五九/ 八五/ M號訓令之規定，本地區公共部門使用標記應透過訓令許可。

基於此；

獲行政暨公職司意見書後；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 項所賦予之權能，下令：

獨一條——司法警察司獲許可使用本訓令附件所載之標記。

一九九二年四月二十三日於澳門政府

命令公佈

總督 韋奇立

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**Despacho n.º 44/GM/92**

Nos termos da alínea b) do n.º 1 e dos n.ºs 8 e 9 do artigo 23.º e do artigo 41.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, conjugados com o n.º 3 do Despacho n.º 131/GM/90, de 12 de Outubro, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 43, de 22 de Outubro de 1990, nomeio, por urgente conveniência de serviço, o licenciado Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho para, em comissão de serviço, pelo período de dois, anos com efeitos a partir de 1 de Maio de 1992 e com remuneração equiparada à de assessor dos Gabinetes dos Secretários-Adjuntos, exercer as funções de coordenador do Gabinete para o Estudo e Planeamento dos Assuntos da Transição.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 29 de Abril de 1992.  
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Despacho n.º 45/GM/92**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 da cláusula trigésima quarta do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É nomeado delegado do Governo junto da «Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L.», o coronel Elísio Orlando Bastos Bandeira, pelo prazo de dois anos, a partir da data da assinatura deste despacho.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 7 000,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 2 de Maio de 1992.  
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Despacho n.º 46/GM/92**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 da cláusula trigésima oitava do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É nomeado delegado do Governo junto da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., o licenciado Jorge Fernando Alves Ferreira Guimarães, pelo prazo de dois anos, a partir da data da assinatura deste despacho.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 8 000,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 2 de Maio de 1992.  
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Despacho n.º 47/GM/92**

Ao abrigo do disposto no n.º 6 da cláusula décima quarta do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.ºs 1